



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 49/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| | | |
|----------------|------------------------------------|-----------|
| 1100 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1104 | Divisão de Merenda Escolar | |
| 1236100172.038 | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | Fonte: 31111 - MDE/MERENDA ESCOLAR | 15.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0111 (MDE/Merenda Escolar) até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2006.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

22, 11, 2006.

PAG. 12

EDISSAC 4.738